Lei nº 1124/74

APROVA O CONVÊNIO CELEBRADO PELA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS COM A CIA. DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, PARA A ENCAMPAÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL CEL. JOVELINO RABELO, DESTE MUNICÍPIO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova-se em todos os seus termos o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Cia. de Distritos Industriais de Minas Gerais, cuja finalidade e a emancipação e a implantação do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, neste município.

Art. 2º O convênio deve ser publicado como anexo a presente lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 1974.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 45 de 12/04/1975